

LEI Nº 2.502/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Certifico a autenticidade desta Lei publicada em nome do
Prefeito Municipal de Campina Verde, em
Data: 20/06/24
Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
Número: 33AB/MG 14381.


**“DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- UBS - BAIRRO JOVINA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**DR. LUIZ OVÍDIO MANNA NUNES DA SILVA**” a Unidade Básica de Saúde - UBS que será construída no Bairro Jovina de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 20 de junho de 2024.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal